



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro - Fone/Fax (043) 3911-3000 - CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.868/0001-46



(Projeto de Lei N. 13/2008)

LEI N. 1883/2008

de 19 de março de 2008.

Súmula: *Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para adequação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, nos termos do Art. 5º. da Lei Federal n. 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Regulamentar n. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ratifica o Protocolo de Intenções visando a adequação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI.

Art. 2º. Integra esta Lei, em forma de Anexo I, o Protocolo de Intenções, que será publicado por extrato no órgão de imprensa oficial do Município.

Art. 3º. As despesas porventura decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho/PR, em 19 de março de 2008.

VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI
Prefeita Municipal

Publicado/a no Jornal
<i>Tribuna do Vale</i>
Edição nº <u>1110</u> , de <u>20/3/2008</u>
página <u>11</u>

Funcionário/a